



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 219/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2.022

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 219/2.022 – Pregão Eletrônico nº 126/2.022, LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS BRANCOS (TAMANHOS DIVERSOS) PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA NOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**. Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2.022, a partir das 08h, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos (Plenário II), situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, o **Sr. Danilo Boa Sorte de Oliveira** e a equipe de apoio, integrada pelo **Sr. Ricardi Pazian Baptista**, o **Sr. Décio Almeida** e a **Sra. Nathália da Cunha**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado, sem a presença do(s) representante(s) da Secretaria Requisitante, para acompanhamento do certame, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas que possam vir a surgir no decorrer da sessão. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Em obediência à Lei Municipal nº 6.993/2.021, o Sr. Pregoeiro deu início à sessão pública com a realização da transmissão ao vivo dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Após, em atendimento às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro deu sequência à sessão analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), tendo a(s) licitante(s) participante(s) apresentado os lances conforme planilha anexada a esta Ata (doc. Junto). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o Pregoeiro Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): [01] **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA, CNPJ 43.782.859/0001-02**, ademais registra-se que para o objeto deste certame houve a participação de **04 (quatro)** proponentes. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. No tocante à verificação, após exames, *constatou-se que a empresa: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA, CNPJ 43.782.859/0001-02, possui restrição para participação de*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

processos licitatórios junto a Prefeitura Municipal de Penápolis/SP. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 51 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador, conforme segue na íntegra para conhecimento dos interessados. **“SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (GRIFO NOSSO).** Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelos licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o Pregoeiro confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): [01] **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA, CNPJ 43.782.859/0001-02.** Na sequência, o Sr. Pregoeiro tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, o Pregoeiro Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do certame a(s) empresa(s): **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA, CNPJ 43.782.859/0001-02, itens nºs 01, 02, 03 e 04.** Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, CONVOCADA(S) para que apresente(m) a **PROPOSTA COMERCIAL FINAL READEQUADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** contadas do horário da solicitação do Pregoeiro no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial conforme Cláusula 13ª e seus subitens do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br com cópia para licitacoes@birigui.sp.gov.br. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Tendo em vista que a proponente disponibilizou documentação de habilitação autenticada digitalmente na plataforma, esta fica dispensada do protocolo da documentação física, conforme previsto no subitem 14.4.1.2 do Edital. Por fim, o pregoeiro deu ciência à(s) empresa(s) à respeito da Cláusula 14.2.5 – Documentação Técnica, a qual prevê a apresentação de documentação complementar, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame para análise e manifestação dos membros da comissão nomeados pela Portaria nº 09/2021 e 10/2022, bem como, à respeito da Cláusula 14.2.6 – Das Amostras, a qual prevê apresentação de 01 (uma) amostra dos

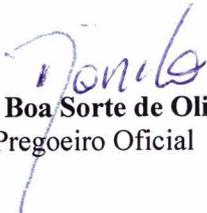


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

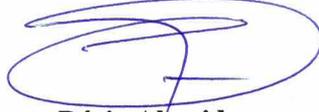
itens de n°s 01, 02, 03 e 04, devendo esta ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após o encerramento da etapa de habilitação, em seu aspecto comum, diretamente na Secretaria de Saúde.

Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem ao pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial


Nathália da Cunha
Equipe de Apoio


Ricardi Pazian Baptista
Equipe de Apoio


Décio Almeida
Equipe de Apoio